

PORTARIA Nº 088/2023

Portel, 01 de novembro de 2023.

*“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA BENEDITA DE FREITAS CARVALHO**, e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE Portel - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do ART. 25 da Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Portel (RPPS).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à **Sra. MARIA BENEDITA DE FREITAS CARVALHO**, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 374.158.082-15, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R\$ 5.636,21
Valor da média aritmética simples	R\$ 5.295,42
Valor do Provento	RS 5.295,42

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 25º da Lei Municipal nº701/2005 c/c Art.56 da Lei Municipal nº 786/2011.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 31/10/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP